



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Edição nº 105/Ano 2024

IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 003/2009 DE 31 JANEIRO DE 2009

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, CONFORME ART. 6 DA E. 41/2003, COMBINADO COM OS Arts. 35, 36 E 38 DA LEI MUNICIPAL 376/2005 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, tendo em vista o pedido de aposentadoria da **Sra. Amara de Oliveira Silva**, portadora de **CPF nº 240.420.804-72** e PASEP nº 1.702.345.433-5, sob **matrícula nº 388**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo cargo de **Atendente de Enfermagem**, pertencente ao quadro de Servidores de **Provimento Efetivo** do Poder Executivo Municipal, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais. A aposentadoria, ora concedida, encontra-se devidamente discriminada no Processo sob nº 063/2008 do IPREV MARAGOGI, contando com o tempo de serviço neste município de 30 (Trinta) anos, 06 (seis) meses e 09 (Nove) dias, ou 11.139 (Onze mil, cento e trinta e nove) dias. A servidora optou expressamente uma das regras a que tinha direito para aposentar-se, na forma do Art. 40 da CF/88, de acordo com a nova redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003; combinado com os Arts. 35, 36 e 38 da Lei Municipal 376/2005, de 27 de dezembro de 2005, tendo auferido seus proventos integrais, calculados com base na última remuneração, acrescidas de 6 (Seis) quinquênios conforme o artigo 67 da lei municipal nº 188/95 (Regime Jurídico do Município de Maragogi), inclusive com **direito a paridade plena** com o cargo efetivo de origem.

MARAGOGI/AL: 31 DE JANEIRO DE 2009

MARCOS JOSÉ DIAS VIANA

Prefeito

Publicado por: Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código identificador: c45b7827-3516-4fb7-a71d-804a32eb0a36